



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERNA DE CONTRATOS DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE

PROCESSO: 201700010026075

INTERESSADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR - IBGH

ASSUNTO: JULGAMENTO RECURSO IBGH HABILITAÇÃO

DESPACHO Nº 90/2018 SEI - CICGSS- 06505

Trata-se o presente expediente de Recurso Administrativo apresentado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH, contra o julgamento dos ENVELOPES DE HABILITAÇÃO feito pela COMISSÃO INTERNA DE CONTRATO DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - CICGSS, nos autos de CHAMAMENTO PÚBLICO nº03/2018, que tem como objetivo a seleção de organização social para gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde da Unidade Estadual de Saúde Especializada de Goianésia – USE GOIANÉSIA.

1. RELATÓRIO DO RECURSO

1.1. O IBGH alega em recurso que apenas ele cumpriu todas as exigências do Edital de Chamamento Público nº 03/2018, requerendo por fim a inabilitação do INSTITUTO CONSOLIDAR e INSTITUTO HAVER. Vejamos o resumo das alegações.

1.2. INSTITUTO CONSOLIDAR

1.2.1. A entidade não atendeu ao item 5.3 alínea "n" do Edital, onde exige-se a apresentação de documento aprovando a proposta do contrato de gestão por parte do Conselho de Administração.

1.3. INSTITUTO HAVER

1.3.1. Segundo a Requerente, não fora apresentada a Ata de eleição da atual diretoria devidamente registrada, de acordo com a alínea "b" do item 5.3 do Edital.

1.3.2. As Declarações exigidas na alínea "j" do item 5.3 do Edital, foram assinadas pelo Diretor Técnico da entidade, mas não fora demonstrada a capacidade de representação do mesmo.

1.3.3. Não fora apresentado o comprovante de registro no Conselho Regional de Medicina, exigido na alínea "k" do item 5.3 do Edital, bem como a apresentação do balanço patrimonial não atendeu as exigências da legislação brasileira.

2. DO MÉRITO DA DECISÃO

2.1. INSTITUTO CONSOLIDAR. DOCUMENTO DE APROVAÇÃO DA PROPOSTA DO CONTRATO DE GESTÃO POR PARTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. A Lei Estadual nº 15.503/2005, em seu artigo 4º, inciso II, bem como o Edital do Chamamento Público nº 03/2018, exige documento de aprovação da proposta de contrato de gestão, por parte do Conselho de Administração. No

caso do Instituto Consolidar, foi apresentado o documento de fls.69/72 da Documentação de Habilitação, intitulado Ata de Assembléia Geral Ordinária do Instituto Consolidar, que tratou entre outros assuntos da apreciação da proposta de contrato de gestão para a Unidade Estadual de Saúde Especializada de Goianésia, com a presença da Presidente, Secretária, Conselheiros Administrativos, Conselheiros Fiscais, Conselheiros Técnicos e Diretoria Executiva, onde fora aprovada por unanimidade. Desta forma, o Conselho de administração efetivamente aprovou a proposta de contrato de gestão para o USE GOIANÉSIA, atingindo os objetivos da Lei Estadual nº 15.503/2005, em seu artigo 4º, inciso II, com a participação efetiva dos membros do Conselho de Administração do Instituto Consolidar, ALEXANDRE BALDUINO RIBEIRO DOS SANTOS, ANA LUÍZA LIMA SOUSA, BRUNO MARQUES DE SENA, DANYELA DE CASTRO CAVALCANTE e EDUARDO ALVES TEIXEIRA. Apesar do texto da Lei trazer a expressão "privativa", a votação do tema foi feita através de Assembléia Geral Ordinária do Instituto Consolidar, indo além do que exige a Lei Estadual nº 15.503/2005, sendo aprovado a proposta de contrato de gestão por unanimidade, tendo a participação de todo Conselho de Administração, cumprindo-se assim a exigência legal.

2.2. INSTITUTO HAVER. APRESENTAÇÃO DA ATA DE ELEIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA DEVIDAMENTE REGISTRADA. O item 5.3. alínea "b" do Edital de Chamamento Público nº 03/2008, requer seja a apresentada ata de eleição da atual diretoria, o que fora cumprido com a apresentação do documento de fls.29/32 da Documentação de Habilitação do Instituto Haver, onde em assembleia geral ordinária foram eleitos sua Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Técnico.

2.3. INSTITUTO HAVER. APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS PELA ALÍNEA "J" DO ITEM 5.3 DO EDITAL, ASSINADAS PELO SR.SEBASTIÃO ALVES PINTO. As respectivas Declarações foram apresentadas pelo Instituto Haver às fls.54/58, do Envelope de Habilitação assinadas por seu Diretor Técnico SEBASTIÃO ALVES PINTO, eleito em Assembleia Geral Ordinária na data de 31/08/2018, conforme documento de fls.29/32.

2.4. COMPROVANTE DE REGISTRO DO INSTITUTO HAVER NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA SEDE DA INSTITUIÇÃO. Foi apresentada a certidão de fl.59 da Documentação de Habilitação, comprovando o registro do Instituto Haver no Conselho Regional de Medicina de Goiás sob o nº 0005373-GO, e ainda, que o Dr. Yuri Vasconcelos Pinheiro, inscrito no CRM sob o nº 0010219-GO, é o diretor técnico da entidade, obedecendo que aos critérios de finalidade da legislação pertinente e constando em seu estatuto atividade compatível ao desenvolvimento de projetos nas áreas da saúde, mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correspondentes e tornem viáveis a transparência, com a responsabilização dos atos praticados. cumprindo assim ao que determina o Edital do Chamamento Público nº 03/2018.

2.5. BALANÇO PATRIMONIAL DO INSTITUTO HAVER, foi apresentada a certidão de regularidade profissional de contabilidade à fl.47 do Envelope de Habilitação, Sr. DANIEBER GUIMARÃES DE FREITAS. Foi apresentada à fl.48, o Termo de Abertura contendo o número do livro e folhas eletronicamente numeradas, todas elas já escrituradas, referente ao período de 20/03/17 à 31/12/17, com encerramento do exercício social em 31/12/17. Nas folha 49 do Envelope de Habilitação foi apresentado o Balanço Patrimonial levantados em 31/12/17. Demonstração do resultado para os exercícios findos em 31/12/17 na folha 50. Termo de encerramento contendo o número do livro e folhas eletronicamente numeradas, todas elas já escrituradas, referente ao período de 20/03/17 à 31/12/17, com encerramento do exercício social em 31/12/17. Atendendo as exigências do item 5.3 e alíneas "i", "i1", "i2", "i3", "i4" e i5".

3. CONCLUSÃO

Diante de tudo que foi exposto, a Comissão Interna de Contrato de Gestão em Serviços de Saúde, constituída pela Portaria nº 316/2017, CONHECE o presente Recurso apresentado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR, e NEGA provimento ao seus pedidos, conforme demonstrado acima, declarando HABILITADOS para prosseguimento no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018, e consequente abertura dos envelopes de proposta de trabalho, as seguintes instituições: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH, INSTITUTO CONSOLIDAR e INSTITUTO HAVER.

Notifique-se diretamente as instituições interessadas através do email informado em sessão pública e no site oficial da SESGO.

Dê-se prosseguimento ao feito com a abertura dos envelopes de proposta de trabalho.

COMISSÃO INTERNA DE CONTRATOS DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, ao(s) 28 dia(s) do mês de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ANGELINO MARTINS DA SILVA**,
Presidente de Comissão, em 29/11/2018, às 15:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **4947981**
e o código CRC **87078C4E**.

COMISSÃO INTERNA DE CONTRATOS DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - CEP 74000-000 - GOIANIA - GO - NAO
CADASTRADO



Referência: Processo nº 201700010026075



SEI 4947981